



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4559

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Emygdio José dos Santos Júnior

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 6
Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.....	7
Poder Legislativo.....	7

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4344/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 94792, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4347/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ANTONIO MIGUEL DA SILVA VEIGA** - Matrícula nº 99383, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4349/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ANTONIO RODRIGUES ALVES** - Matrícula nº 99388, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4351/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ARLENE SANTOS DE FREITAS** - Matrícula nº 95761, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4352/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ARLINDO DA COSTA FILHO** - Matrícula nº 98774, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4355/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **ATILAS BARBOSA DA COSTA** - Matrícula nº 98225, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4357/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **AVANIL ALVES SOBREIRA** - Matrícula nº 98012, do Cargo em Comissão

de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4358/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **AVELINO AFONSO DA CUNHA NETO** - Matrícula nº 98441, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4359/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **AVELINO ROSA DOS SANTOS** - Matrícula nº 99160, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4360/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **BALTAZAR DIAS MONTEIRO** - Matrícula nº 98119, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4363/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **BRENO BARROS DOS PASSOS** - Matrícula nº 98635, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4364/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **BRUNA CRISTINA DE JESUS LIMA** - Matrícula nº 99314, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4369/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **BRUNO PRAXEDES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 99079, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4370/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **BRUNO ROBERTO DE OLIVEIRA PINHEIRO** - Matrícula nº 98327, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4371/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **CAMILA SUELEN DOS SANTOS PINTO** - Matrícula nº 99458, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4372/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **CARLETTI THOMAZ** - Matrícula nº 93543, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4375/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de Setembro de 2016, **CARLOS ALBERTO DA SILVA PAULA** - Matrícula nº 90520, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4380/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS AUGUSTO DA FONSECA PINHEIRO** - Matrícula nº 99380, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4382/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA XAVIER JUNIOR** - Matrícula nº 96657, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4384/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS FELIPE GENARO PEREIRA** - Matrícula nº 97477, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4385/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS FERREIRA BARRACANI** - Matrícula nº 99348, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 4387/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

RESOLVE: O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,
EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS HENRIQUE NUNES FERREIRA** - Matrícula nº 98642, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4389/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS MAGNO SOARES** - Matrícula nº **91989**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4390/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS RENATO FERREIRA PAES LEME** - Matrícula nº **98072**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4393/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **CARLOS VITAL DE SOUZA** - Matrícula nº **99438**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4394/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **CATIA CRISTINA SOARES DA SILVA** - Matrícula nº **96762**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4494/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **FELIPE PLINIO HEGGENDON** - Matrícula nº **90561**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4498/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de Setembro de 2016, **FERNANDO NOBRE DA SILVA** - Matrícula nº **93385**, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo **CCAG**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam convocados conforme **RELAÇÃO NO ANEXO I**, os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 01/2011, tendo em vista os processos administrativos 20628/2014,4014/2016 e 13481/2016.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer em até dez dias (dia 21 de dezembro de 2016), à SEMAD – EXPEDIENTE, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti, para apresentar os documentos de que trata o artigo 3º do presente edital.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 01/2011, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

I - Documentos de Identificação e fiscal:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Cópia de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Cópia do PIS ou do PASEP;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores (Fórum de sua localidade);

II - Documentos Pessoais:

- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;

- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado (Se não declara bens, fazer declaração de próprio punho);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo I
- desta convocação com firma reconhecida; (obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso;
- Cópia do Diploma e/ou Histórico Escolar.

OBS: Trazer documentos originais.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional até 21 de dezembro de 2016, na SEMAD – Divisão de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Lincoln, 899 – 3º andar – Vilar dos Teles – São João de Meriti, e apresentar os laudos requeridos conforme listagem discriminada abaixo:

Exames:

- VDRL
- AUDIOMETRIA
- ACUIDADE VISUAL
- HEMOGRAMA COMPLETO
- RAIOS-X DE TÓRAX
- GLICEMIA
- EAS
- ECG COM LAUDO
- LAUDO DO PSQUIATRA

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de perícia médica.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo

2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de São João de Meriti, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de perícia médica, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pelo setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandro Matos
Prefeito Municipal

ANEXO I
AREA DE FAZENDA - SEMFAP – DIAS 12/12/2016 A 21/12/2016

CÓDIGO: 405 CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS				DOCUMENTAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO PARA ENTREGA
24764	LEANDRO B DE OLIVEIRA	101.348.457-65	15	08:30 ÀS 17:00H
22003	EDUARDO DE OREM DE OLIVEIRA	098.380.277-74	16	08:30 ÀS 17:00H
14931	WLADYMIR SOARES DE BRITO FILHO	116.002.117-12	17	08:30 ÀS 17:00H
7895	SERGIO PORTO DA LUZ	085.929.907-42	18	08:30 ÀS 17:00H
16284	LEANDRO DE SOUZA SILVA	076.954.067-83	19	08:30 ÀS 17:00H
29871	MARCIO ANDERSON FELIX MUNIZ	010.096.357-94	20	08:30 ÀS 17:00H
6730	ALEXEI RAMOS MARIANO	010.115.554-92	21	08:30 ÀS 17:00H
9568	ALEXANDRA CARDOSO RANGEL	013.114.657-23	22	08:30 ÀS 17:00H
33299	MAIRENE SILVA DE CARVALHO	094.831.247-51	23	08:30 ÀS 17:00H
661	CARLOS EDUARDO PINHO GUIMARÃES	081.008.947-52	24	08:30 ÀS 17:00H
14412	INAUDIVAN CALADO SANTANA	013.131.627-36	25	08:30 ÀS 17:00H
7221	JOAO EDUARDO RODRIGUES ALBUQUERQUE	078.314.747-30	26	08:30 ÀS 17:00H
2218	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	080.596.307-33	27	08:30 ÀS 17:00H
15941	JORGE LUIZ DOS SANTOS CABRAL	873.871.237-72	28	08:30 ÀS 17:00H
9314	RICARDO AUGUSTO PESSOA DE ARAUJO	078.247.887-50	29	08:30 ÀS 17:00H
18751	HORACIO REZENDE ALVES	100.620.727-90	30	08:30 ÀS 17:00H



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro sob as penas do art. 299 do Cód. Penal que:

Não acumulo cargo, emprego ou função, ainda que em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações mantidas pelo Poder Público;

Acumulo o cargo _____ no (a) _____

Matrícula nº _____, conforme permissivo do artigo 37, inciso. XVI e XVII, letra _____ da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente na presença do (a) funcionário (a) da SEMAD, que abaixo vai identificado (a).

São João de Meriti, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

O preenchimento e a assinatura desta foram feitos em minha presença Nome, Assinatura e Matrícula.

Obs:

1 – *ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL* – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA – reclusão, de um a cinco anos, e multa.

2 – *ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL* –

XVI – É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários observado em qualquer caso o disposto no inc. XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas.

XVII – a proibição de acumular entende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E
CONTRATOS DE REPASSE

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros, sob bloqueio, em 07/12/2016, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0370.088-60/2011, sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **RS 414.180,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e oitenta reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Construção de Quadra no Bairro Venda Velha.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros, sob bloqueio, em 07/12/2016, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 1003.912-30/2013, sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **RS 150.736,07 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Construção de Campo de Futebol no Bairro Jardim Meriti.

NOTIFICAÇÃO

Para fins de promover a publicidade, comunicamos aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede no município, que foi creditado os recursos financeiros, sob bloqueio, em 08/12/2016, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 0363.653-60/2011, sob a gestão do Ministério do Esporte, o valor de **RS 62.768,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais)**, ao Município de São João de Meriti, que tem por objeto a Reforma da Quadra na Praça Pedra Ruiva - Bairro Trezentos.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1839, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras.”

Autor: EMILSON XEXÉU

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedida Medalha de Mérito Empresarial José Alves Lavouras ao Sr. ALFREDO FERREIRA DE QUEIROZ.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.840 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira”

Autor: VALDECY DA SAÚDE E DEMAIS VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao SR. RUI DIAS QUEIROZ SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.841 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira”

Autor: JOEL RODRIGUES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

D E C R E T O :

Art. 1.º - Fica concedido Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira a SRA. LANNA RODRIGUES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2016.

Carlos Roberto Rodrigues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo
2º Secretário



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!